



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 418

anulada pela lei 438

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 346, de 27 de Outubro de 1955, para o corrente exercício, até 31 de Dezembro de 1957.

Artigo 2º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 18 de Março de 1957

Dr. João Victor Lamanna

Dr. João Victor Lamanna

Prefeito Municipal

Visto:

Pedro Pançoldo Binari

Pedro Pançoldo Binari

Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]